



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 354, 22/05/2025/2025/SUP/HULW-UFPB-EBSERH

João Pessoa, 22 de maio de 2025.

ATA 354ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO

Data, Horário e Local:

22 de maio de 2025, às 09:00h, no Gabinete da Superintendência do Hospital Universitário Lauro Wanderley, localizada na Rua Tabelaão Stanislau Eloy, s/nº Castelo Branco, CEP: 58050-585, João Pessoa/PB.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:

Dispensada, com a participação dos membros do Colegiado Executivo: Dr Alexandre Medeiros de Figueiredo (Superintendente), Dr Alexandre Araruna (Gerente de Atenção à Saúde), André Coelho (Gerente Administrativo), Drº Luciano Bezerra Gomes (Gerente de Ensino e Pesquisa).

Pauta e Deliberações:

1. Processo nº 23539.015887/2025-24 - Setor de Governança e Estratégia: **retirado de pauta para apresentação na próxima reunião do Colegiado** - Priorização de processos de negócio para ativação da Gestão do Dia a Dia pelo Escritório de Processos do HULW - ano 2025.

2. Processo nº 23539.019710/2024-16 - Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques: **aprovado** o resultado do **Pregão nº 90112/2024 (UASG 155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO)**, no qual o Hospital Universitário Lauro Wanderley figurou com **órgão participante (manifestação em IRP)**, cujo objeto refere-se a **Aquisição centralizada de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) Cardiovasculares**, indispensáveis ao regular funcionamento deste hospital. O Hospital das Clínicas de Pernambuco (UASG 155022) divulgou a IRP nº 53/2024, com foco na aquisição centralizada de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) Cardiovasculares. Assim, a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques apresenta justificativa para manifestar interesse na participação, visando o reabastecimento dos materiais essenciais para as unidades assistenciais do hospital. **Itens:** Cateter DIAGNÓSTICO para ANGIOGRAFIA, tipo MULTIPURPOSE/ MULTIPROPÓSITO (MP), confeccionado em POLÍMERO com MALHA METÁLICA INTERNA; Cateter GUIA para ANGIOPLASTIA, curva EXTRA SUPORTE (XB/VL/EBU/SBS), confeccionado em POLÍMERO; ENDOPRÓTESE VASCULAR; Conjunto INTRODUTOR ARTERIAL e outros. Explanção realizada por Dr André Coelho.

3. Processo nº 23539.003806/2025-43 - Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos: **aprovado** o resultado do **Pregão nº 90032/2025 (UASG 155007 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES)**, no qual o Hospital Universitário Lauro Wanderley figurou com **órgão participante (manifestação em IRP)**, cujo objeto refere-se a **Aquisição centralizada de Medicamentos - Antimicrobianos**, indispensáveis ao regular funcionamento deste hospital. A EBSERH (UASG 155007) publicou a IRP nº 03/2025, voltada à aquisição centralizada de medicamentos antimicrobianos para os hospitais universitários. Assim, a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques apresenta, por meio deste DFD, a justificativa para manifestar interesse na participação da referida IRP, com foco no reabastecimento dos estoques destinados às unidades assistenciais do hospital. **Itens:** aciclovir sódico; cefazolina sódica; cloridrato de cefepima; fosfato de clindamicina e outros. Explanção realizada por Dr André Coelho.

4. Processo nº 23539.022094/2024-81 - Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques: **aprovado** o resultado do **Pregão nº 90080/2024 cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E OSTOMIAS**, indispensáveis ao regular funcionamento deste hospital. A aquisição de insumos hospitalares descrita no Demonstrativo da Demanda visa garantir o suprimento adequado por 12 meses, com itens revisados tecnicamente conforme o consumo previsto. O processo está previsto no Cronograma de Compras 2024, com equipe designada por portaria, e é coordenado pela Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, responsável pelas compras no HULW. **Itens:** Curativo tipo COBERTURA ESTÉRIL PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COMPOSTA DE POLIURETANO COM PRATA; Bota DE UNNA 9 a 11 cm (L) x 9 a 10 m (C). Atadura impregnada com pasta à base de zinco, com trama e acabamento regular; Curativo em NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, POLIACRILATO ADESIVO, SILICONE E FILME DE POLIETILENO; REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, LARGURA CERCA DE 17 MM COMPRIMENTO DE 10 M (EM DESCANSO) e outros. Explanção realizada por Dr André Coelho.

5. Processo nº 23539.002039/2023-93 - Setor de Infraestrutura Física: **aprovada a Minuta de Termo Aditivo nº 20/2025 do CONTRATO Nº 16/2023, celebrado ENTRE A MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA e o**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW). **MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA - Contratação de empresa especializada para realizar MANUTENÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS E GRUPOS MOTORES GERADORES À DIESEL**, para atender a demanda do Hospital Universitário Lauro Wanderley - EBSEH - UFPB. **Objeto: a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 31/07/2025 e encerramento em 30/07/2027, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0; b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula décima segunda do contrato nº 16/2023.** Explicação realizada por Dr André Coelho.

6. Processo nº 23539.022005/2020-72 - Setor de Hotelaria Hospitalar: aprovada a Minuta do Termo Aditivo nº 18/2025 do Contrato nº 24/2021, CELEBRADO ENTRE **NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW). **NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA COLETIVIDADE ENFERMA (PACIENTES INTERNOS E EXTERNOS) E COLETIVIDADE SÁDIA (ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS - LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03, RESIDENTES E INTERNOS), DE FÓRMULAS INFANTIS (LÁCTEAS E NÃO LÁCTEAS) E MANIPULAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E PORCIONAMENTO DE LEITE HUMANO PASTEURIZADO (LHP)**, para atender a demanda do Hospital Universitário Lauro Wanderley - EBSEH - UFPB. **Objeto:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, conforme solicitação da empresa (49696019), com início na data de 05/07/2025 e encerramento em 05/09/2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do RLCE 1.1; As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização; O reajuste de Preço do Contrato Original de nº 24/2021 foi concedido através do Termo Aditivo nº 15/2025 (49090902), com efeitos financeiros a partir de Abril/2025. Explicação realizada por Dr André Coelho.

7. Processo nº 23539.015214/2025-74 - Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho: retirado de pauta para melhores esclarecimentos - Revisão da circular emitida em dezembro de 2023, que orienta o atendimento aos trabalhadores com sintomas gripais.

8. Processo nº 23539.026144/2022-37 - Gerência de Atenção à Saúde: aprovada a adoção de Escala Médica de 24 horas nos Setores assistenciais da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA): Enfermaria de Pediatria, Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIP) e Centro Integrado de Pediatria (CIPE) do HULW. Explicação realizada por Dr Alexandre Araruna.

9. Processo nº 23539.029585/2024-52 - Gerência de Ensino e Pesquisa: aprovada a Renovação do Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação PAQTC-PB e declaração de inexistência de contratos vigentes.

10. Processo nº 23539.010839/2025-40 - Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar: aprovado o Relatório acerca da reforma dos ambulatórios de Gastrohepatologia e Pneumologia. Foi adotada nova metodologia para ocupação dos espaços dos ambulatórios, visando o uso racional dos espaços deste nosocômio. Nesta perspectiva, estabeleceu-se que em cada corredor haverá salas adequadas para procedimentos e consultas específicas (salas com equipamentos diagnósticos) e consultórios multiuso destinados ao uso geral, que podem ser utilizadas por qualquer especialidade. Assim, serão estabelecidas as especialidades em cada área sem atribuição de vinculação dos consultórios multiuso, aumentando assim a flexibilidade para adequação às agendas.

11. Avaliação da fila cirúrgica - Superintendência: foi solicitado reunião com a Diretoria da Central de Regulação com o objetivo de dialogar sobre item constante na Ata de Reunião nº 01/2025 dessa Diretoria, o qual estabelece que “não serão autorizadas cirurgias para pacientes que não tenham registro de primeira consulta no sistema”.

Considerando a relevância da pauta para a continuidade do atendimento cirúrgico aos usuários já inseridos na lista de espera, Dr Alexandre propôs, excepcionalmente, que sejam autorizadas as cirurgias daqueles pacientes que já se encontram listados, mesmo que, por alguma razão, não conste no sistema o registro da primeira consulta. A Colegiado apontou o fortalecimento dos mecanismos de controle da fila e transparência.

Dessa forma a diretriz prevista na referida Ata passe a vigorar para os novos casos a partir da data da reunião, resguardando, assim, os usuários já encaminhados e em processo de agendamento.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Colegiado Executivo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Maria Gracinalda Soares Ferreira, Assistente administrativo, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros presentes e por mim
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Medeiros de Figueiredo, Superintendente**, em 27/05/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Augusto Ramalho Araruna, Gerente**, em 28/05/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Bezerra Gomes, Gerente**, em 29/05/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Gracinalda Soares Ferreira, Assistente Administrativo**, em 29/05/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49856083** e o código CRC **F8C97F65**.

Referência: Processo nº 23539.038505/2024-50 SEI nº 49856083